



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N° 1040 , DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10 da Portaria Normativa PGJ n° 501, de 1ª de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento de Gestão Administrativa n° 08191.083078/2018-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **ANA CAROLINA AMÂNCIO DE ARAUJO**, Analista do MPU/Direito, matrícula 4783, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **10/9/2018**, com fundamento no art. 81, inciso VI, c/c art. 91 da Lei n° 8.112/90.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX, do art. 117, da Lei n° 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**